



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Ano XIV – nº 143 – Porto Alegre, terça-feira, 25 de junho de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 585, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta os procedimentos de preparação das Salas de Sessões e do Plenário, bem como a utilização do Auditório do TRF da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 0004069-31.2013.4.04.8000 resolve:

Art. 1º Estabelecer a regulamentação revisada dos procedimentos de preparação das Salas de Sessões e do Plenário, bem como a utilização do Auditório do Tribunal, na forma da presente Portaria.

SEÇÃO I – DAS SALAS DE SESSÕES E DO PLENÁRIO

Art. 2º Os procedimentos de preparação das Salas de Sessões e do Plenário, para fins de realização de sessões de julgamento presencial, solenidades e outros eventos na sede do TRF da 4ª Região, observarão o seguinte:

I - A Diretoria Judiciária – DIRJUD e suas unidades são responsáveis pela organização do calendário das sessões de julgamento das Turmas, Seções, Corte Especial e Plenário judiciais, sua divulgação e atualização no Portal do Tribunal; pela reserva e pelo agendamento das salas no sistema; por providenciar os atos necessários à realização das sessões presenciais e secretariar as referidas sessões; por adotar as providências quanto à indexação e à anexação dos vídeos dos julgamentos diretamente no eproc, bem como quanto à transcrição das notas de sessão, quando solicitado.

II - A Diretoria Administrativa – DIRAD e suas unidades são responsáveis pelos serviços de segurança, limpeza, copa, iluminação e climatização das salas de sessões, bem como pela captação e transmissão de áudio e vídeo nas sessões de julgamento judiciais e administrativas e outros eventos do Tribunal.

III - A COJAD - Coordenadoria Jurídico-Administrativa, vinculada à Presidência, é responsável pela organização do calendário e pela realização das sessões de julgamento administrativas do Plenário, Corte Especial e Conselho de Administração.

IV - O Núcleo de Biblioteca, vinculado à Diretoria Geral, é responsável pela

disponibilização de material de consulta atualizado, nas salas de sessões e do Plenário, aos Desembargadores Federais e Juízes Federais convocados do Tribunal.

§ 1º Às unidades elencadas neste artigo, conforme as respectivas atribuições, caberá a preparação das salas de sessões e do Plenário quanto à identificação dos assentos, organização do material, verificação do funcionamento dos equipamentos e demais providências preliminares ao início da sessão.

§ 2º No caso das sessões ordinárias de julgamento, as providências a cargo da Diretoria Judiciária e da Diretoria Administrativa ocorrerão independentemente de solicitação ou comunicado formal.

Art. 3º As sessões ordinárias presenciais dos órgãos colegiados na sede do Tribunal observarão as seguintes regras:

I – Plenário e Corte Especial: serão realizadas no Plenário, na 4ª quinta-feira de cada mês;

II – Seções: serão realizadas na sala de sessões correspondente ao número da Seção - 1, 2, 3 e 4, com periodicidade mensal, preferencialmente nas quintas-feiras;

III – Turmas: serão realizadas nas respectivas salas de sessões, preferencialmente nas terças-feiras e quartas-feiras, devendo-se evitar a colisão de datas/horários:

a) 1ª e 2ª Turmas: Sala de sessões 1;

b) 3ª e 4ª Turmas: Sala de sessões 2;

c) 5ª e 6ª Turmas: Sala de sessões 3;

d) 7ª e 8ª Turmas: Sala de sessões 4.

Parágrafo único. O calendário das sessões de julgamento presenciais será atualizado pela DIRJUD, conforme os editais publicados pelos órgãos julgadores, e disponibilizado no ícone “Julgamentos” do portal do Tribunal.

Art. 4º A realização de sessões presenciais extraordinárias, e demais solenidades ou eventos, nas salas de sessões e no Plenário, deverá ser comunicada à DIRJUD e à DIRAD, mediante expediente administrativo no SEI, com o prazo mínimo de antecedência de 48 horas da realização do evento, para a adoção das providências necessárias.

§ 1º As unidades responsáveis pela comunicação de que trata este artigo são as seguintes:

I – COJAD: sessões administrativas do Plenário, Corte Especial e Conselho de Administração;

II – SOJ: sessões judiciais do Plenário, Corte Especial e das Seções;

III – ASSEJUTs: sessões das Turmas;

IV – Divisão de Cerimonial e Protocolo: sessões solenes e eventos organizados pela unidade;

V – EMAGIS ou unidade promotora: demais eventos.

§ 2º Nos casos em que houver necessidade de alguma providência não especificada nesta Portaria, principalmente as que ensejam contratação ou aquisição, a comunicação à DIRAD deverá ser realizada com o prazo mínimo de antecedência de quinze dias.

SEÇÃO II – DO GERENCIAMENTO DO AUDITÓRIO

Art. 5º Ao Núcleo de Manutenção, Áudio e Vídeo - NUMAV, da Diretoria Administrativa, incumbe o gerenciamento do Auditório do Tribunal.

§ 1º O agendamento da utilização do Auditório pelas unidades do Tribunal será

requerido por meio de formulário disponível na *intranet*, ícone Agendamento do Auditório, com, no mínimo, dez dias de antecedência do evento.

§ 2º O NUMAV verificará a disponibilidade e comunicará sobre o agendamento, desconsiderando os pedidos realizados fora do prazo.

§ 3º Caso haja necessidade de providências que ensejem contratação ou aquisição, o encaminhamento do pedido deverá ser realizado com o prazo de vinte dias de antecedência do evento.

Art. 6º. O requerimento para utilização do Auditório por outros órgãos será enviado à Presidência do TRF4, que verificará a disponibilidade e, se deferido, encaminhará o pedido ao Núcleo de Manutenção, Áudio e Vídeo para agendamento.

§ 1º O requerimento para utilização do Auditório será realizado com, no mínimo, dez dias de antecedência do evento.

§ 2º Incumbe ao NUMAV:

I – Em caso de coincidência de datas, verificar alternativa de data ou local para a realização do evento excedente;

II – Definir a movimentação das divisórias do Auditório, conforme a necessidade e compatibilidade dos eventos agendados, e encaminhar à Divisão de Manutenção, Áudio e Vídeo – DIMAV para as providências de execução desse serviço.

§ 3º Cabe à unidade responsável pelo evento providenciar a operação dos equipamentos a serem utilizados, exceto aqueles sob a responsabilidade do NUMAV.

Art. 7º Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Instrução Normativa nº 20, de 29 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 19/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4713016** e o código CRC **60042364**.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0003420-56.2019.4.04.8000

OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento de notícias sobre o TRF 4ª Região e Seções Judiciárias da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná.

ABERTURA: 08.07.2019, às 14 horas.

LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, 7º andar, Prédio

Administrativo, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS - Auditório da Divisão de Licitações e Contratos em sessão pública *on line* por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS EDITAL: no endereço acima mencionado ou através da Internet nos sites <http://www.trf4.jus.br> e <http://www.comprasnet.gov.br>. Maiores informações por intermédio do endereço eletrônico dlc@trf4.gov.br e dos telefones (51) 3213-3741/3745, das 11 às 19 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Müller Nishio, Supervisor(a)-Assistente**, em 24/06/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4719499** e o código CRC **B2A2AE34**.

REVOGAÇÃO-EXTRATO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0002740-71.2019.4.04.8000.

OBJETO: Fornecimento de planos de assinatura Adobe Creative Cloud.

ABERTURA: Licitação revogada com fundamento no artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista alterações a serem procedidas no Edital. A nova abertura será divulgada oportunamente por aviso publicado nos meios de comunicação oficial.

LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, 7º andar, Prédio Administrativo, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS - Auditório da Divisão de Licitações e Contratos.

INFORMAÇÕES: no endereço acima mencionado ou através da Internet no site <http://www.trf4.jus.br>. Maiores informações por intermédio dos telefones(51) 3213-3741/3745, das 11 às 19 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Müller Nishio, Supervisor(a)-Assistente**, em 21/06/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4718595** e o código CRC **6F7FD217**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 307, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003346-02.2019.4.04.8000, resolve:

I - NOMEAR, a partir de 27/06/2019, para exercer o cargo em comissão de CJ-03 - Assessor de Desembargador Federal (363), junto à Assessoria Administrativa, DANIELLA DEGRAZIA DUTRA BRUNELLI, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em vaga anteriormente ocupada por Sandra Mara Cornelius da Rocha.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 21/06/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4717893** e o código CRC **52C77190**.

ATO Nº 308, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005230-66.2019.4.04.8000, resolve:

I - NOMEAR, a partir de 27/06/2019, para exercer o cargo em comissão de CJ-02 - Assessor-Coordenador (122), junto à Assessoria dos Recursos Repetitivos e Repercussão Geral, CLÁUDIO TONIETTO FINKEL, graduado em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em vaga anteriormente ocupada por Elmo Jose Anflor Junior.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 21/06/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4717896** e o código CRC **C9BB5568**.

ATO Nº 309, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº

0005010-68.2019.4.04.8000, resolve:

I - NOMEAR, a partir de 27/06/2019, para exercer o cargo em comissão de CJ-02 - Assessor-Coordenador (016), junto à Assessoria de Juízes, ROMARIO JOSÉ ESPINDULA FILHO, graduado em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em vaga anteriormente ocupada por Graziela Fernanda Seibel Rodriguez.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz**, **Presidente**, em 24/06/2019, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4717901** e o código CRC **15F1AFE8**.

ATO Nº 310, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006185-68.2017.4.04.8000, resolve:

I - NOMEAR, a partir de 27/06/2019, para exercer o cargo em comissão de CJ-02 - Assessor-Coordenador (477), junto à Assessoria Jurídica, ALEXANDRE KENZI ANTONINI, graduado em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em vaga anteriormente ocupada por Luís Otávio Junges.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz**, **Presidente**, em 21/06/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4717908** e o código CRC **FD4A2B58**.

ATO Nº 311, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005231-51.2019.4.04.8000, resolve:

I - NOMEAR, a partir de 27/06/2019, para exercer o cargo em comissão de CJ-02 - Chefe de Gabinete (116), do Gabinete da Vice-Presidência e Assessoria à 4ª Seção, MOSES KUHN BESOUCHET, graduado em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em vaga anteriormente ocupada por Berenice Brack Mourao.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 21/06/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4717910** e o código CRC **135C4590**.

ATO Nº 312, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013899-21.2013.4.04.8000, resolve:

I - NOMEAR, a partir de 27/06/2019, para exercer o cargo em comissão de CJ-03 - Assessor-Coordenador (123), junto à Assessoria Geral e à 1ª Seção, CÁTILA GUENO DE SOUZA, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em vaga anteriormente ocupada por Ceres Maria Santos Bittencourt.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 21/06/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4717914** e o código CRC **88D8639A**.

ATO Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005229-81.2019.4.04.8000, resolve:

I - NOMEAR, a partir de 27/06/2019, para exercer o cargo em comissão de CJ-01 - Assessor Jurídico (716), junto à Assessoria de Análise de Retratação, AMELIA ELISABETH

BALDOINO DA SILVA STÜRMER, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em vaga anteriormente ocupada por Marlise Bidone Barrios Weiler.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 21/06/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4717919** e o código CRC **051D978E**.

ATO Nº 314, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005225-44.2019.4.04.8000, resolve:

I - NOMEAR, a partir de 27/06/2019, para exercer o cargo em comissão de CJ-01 - Diretor (807), junto à Divisão de Segurança, Transporte e Expedição, ANGELO EDUARDO BALDUZZI PAVAN, graduado em Tecnologia em Gestão Pública, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa/ Segurança e Transporte, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em vaga anteriormente ocupada por Luiz Gustavo Marconato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 21/06/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4717921** e o código CRC **47EB4509**.

ATO Nº 315, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005145-80.2019.4.04.8000, resolve:

I - NOMEAR, a partir de 27/06/2019, para exercer o cargo em comissão de CJ-03 - Assessor-Coordenador (012), junto à Assessoria Geral e à 2ª Seção, MÁRCIO ADÃO DE FIGUEIREDO BELO, graduado em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região,

em vaga anteriormente ocupada por Natércia Lazzarotto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz**,
Presidente, em 21/06/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4717924** e
o código CRC **A864BC3B**.

ATO Nº 316, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005226-29.2019.4.04.8000, resolve:

I - NOMEAR, a partir de 27/06/2019, para exercer o cargo em comissão de CJ-02 - Chefe de Gabinete (471), junto ao Gabinete da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, KATIA ROSANE CAMIZA BITTENCOURT, graduado em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Analista Judiciário/ Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em vaga anteriormente ocupada por Tatiana Freire Leiria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz**,
Presidente, em 21/06/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4717926** e
o código CRC **42E57832**.

ATO Nº 317, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005146-65.2019.4.04.8000, resolve:

I - NOMEAR, a partir de 27/06/2019, para exercer o cargo em comissão de CJ-03 - SECRETÁRIO-GERAL DA VICE-PRESIDÊNCIA (547), junto à Assessoria Geral e à 3ª Seção, WOLSEY RIBEIRO MARTINS NETTO, graduado em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro permanente de pessoal do(a) Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em vaga anteriormente ocupada por Angela Rumi Steinbruch.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 21/06/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4718247** e o código CRC **645A3939**.

ATO Nº 318, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000375-83.2015.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27/06/2019, do cargo em comissão de CJ-03 - SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA (Id. 1779), junto à Secretaria-Geral da Presidência, LETICIA PEREIRA CARELLO, graduado(a) em CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro permanente de pessoal do(a) Tribunal Regional Federal da 4ª Região.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 21/06/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4718252** e o código CRC **63712C48**.

ATO Nº 321, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005245-35.2019.4.04.8000, resolve:

I - NOMEAR, a partir de 27/06/2019, para exercer o cargo em comissão de CJ-01 - ASSESSOR-COORDENADOR DE GABINETE (Id. 289), junto à(ao) Gabinete da Diretoria-Geral, SILVIO DIEGUEZ LIMA DIAS, graduado em CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro permanente de pessoal do(a) Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em vaga anteriormente ocupada por SYLVANE PAIVA DOS SANTOS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 24/06/2019, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4718666** e o código CRC **A38B08C4**.

ATO Nº 323, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005246-20.2019.4.04.8000, resolve:

I - NOMEAR, a partir de 27/06/2019, para exercer o cargo em comissão de CJ-01 - Assessor I (Id. 62), junto à(ao) Assessoria Jurídica e Administrativa, SIMONE BARBIERI XAVIER, graduado em DIREITO e VETERINARIA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro permanente de pessoal do(a) Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em vaga anteriormente ocupada por LAURA MARQUES LINDENBAUM.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 24/06/2019, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4718692** e o código CRC **81523409**.

ATO Nº 325, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001477-04.2019.4.04.8000, resolve:

I - NOMEAR, a partir de 27/06/2019, para exercer o cargo em comissão de CJ-01 - Assessor I (Id. 27), junto à(ao) Assessoria de Recursos Humanos, RAPHAEL LEON DE ABREU, graduado em DIREITO, sem vínculo com a administração pública, em vaga anteriormente ocupada por ELISANGELA DE ANDRADE MORARI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 24/06/2019, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4718694** e o código CRC **00446ED1**.

PORTARIA Nº 604, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 612, de 26/06/2017, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração na sessão de 18/06/2019, nos autos do Processo Administrativo nº 0003637-02.2019.4.04.8000, resolve:

I – CONCEDER licença para tratar de interesses particulares, no período de 06/07/2019 a 06/07/2021, ao servidor HUMBERTO PERES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, removido, via concurso nacional de remoção, para este Tribunal, nos termos do artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação conferida pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, regulamentado pela Resolução nº 05, de 14/03/2008, e do § 3º do art. 38, da Resolução nº 03, de 10/03/2008, ambas do Conselho da Justiça Federal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Pereira Carello, Diretora-Geral, em exercício**, em 24/06/2019, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4717894** e o código CRC **017F33AC**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 490, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Considerar justificada a não marcação de férias.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Resolução CJF 130/2010, resolve:

CONSIDERAR justificada a não marcação de férias regulamentares pelo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ, Presidente do TRF4, no segundo semestre de 2019, correspondente ao 2º período do exercício de 2018/2019, por necessidade

de serviço, com fundamento no art. 6º, § 1º, I, da Resolução CJF 130/2010.

RETIFICAÇÃO

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 490, de 23/05/2019, disponibilizada no Diário Eletrônico de 07/06/2019 e publicada em 10/06/2019, de modo que, onde se lê "com fundamento no art. 6º, § 1º, I, da Resolução CJF 130/2010", leia-se "com fundamento no art. 6º, § 1º, da Resolução CJF 130/2010".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Freitas Labarrère, Vice-Presidente**, em 21/06/2019, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4718049** e o código CRC **5654B499**.

PORTARIA Nº 590, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Férias de magistrado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Resolução CJF 130/2010, resolve:

CONCEDER o gozo de saldo de férias remanescentes ao Desembargador Federal LEANDRO PAULSEN, para o período de 08 a 20/07/2019, relativamente ao 2º período do exercício de 2017/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 21/06/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4713512** e o código CRC **ADFC6AEF**.

PORTARIA Nº 600, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Férias de magistrado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Resolução CJF 130/2010, resolve:

REVOGAR, em parte, o item I da Portaria nº 503, de 28/05/2019, para

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 28/07/2019, as férias regulamentares da Juíza Federal THAIS SAMPAIO DA SILVA MACHADO, requisitada pelo Supremo Tribunal Federal, aprazadas para 08/07 a 06/08/2019, relativamente ao 1º período do exercício de 2019/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 21/06/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4716613** e o código CRC **58A893D0**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIREÇÃO DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

VOTO DE LOUVOR

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a dedicação, a competência e seriedade com que desenvolvem todas as tarefas que lhes são atribuídas diariamente;

CONSIDERANDO o empenho, o comprometimento, o espírito de colaboração, o zelo, a responsabilidade, a lealdade e a liderança demonstrada durante o período de restrição orçamentária;

CONSIDERANDO as qualidades antes referidas, modelo de conduta para os demais servidores desta Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de louvor aos Diretores dos Núcleos Administrativos da Subseção Judiciária de Porto Alegre:

AIMORE LEAL TEIXEIRA, matrícula 12.264 - NGF;

ANA PAULA PIRES, matrícula 15378 - NPOF;

CARLOS AUGUSTO BRENNER CEIA RAMOS, matrícula 11.010 - CEMPA;

CARLOS AUGUSTO LEGENDRE LIMA, matrícula 10.812 - NCI;

CAROLINA MOUSQUER LIMA, matrícula 15.607 - NADH;

CLÉVERTON TOSETTO AMARAL, matrícula 10.936 - NAA;

FABIANA SLONGO COIRO, matrícula 11.730 - NAJ;

GISELE LOPES, matrícula 11.128 - CEJUSCON;

IVANOR VILAS BOAS, matrícula 15.653 - NAOP;

JOAO CARLOS BARBOSA, matrícula 10.994 - NTI;

LUÍS FELIPE RYPL, matrícula 16.332 - NAIA;

MARCO ANTONIO SOARES OCHOA, matrícula 10.430 - NCJ;

TASSIARA JAQUELINE FANCK KICH, matrícula 15.993 - NDOC.

Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão Funcional para as devidas anotações nos assentos funcionais.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal**
Diretora do Foro, em 21/06/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4712873** e
o código CRC **4AB94CEA**.

VOTO DE LOUVOR

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a dedicação, a competência e seriedade com que desenvolvem todas as tarefas que lhes são atribuídas diariamente;

CONSIDERANDO o empenho, o comprometimento, o espírito de colaboração, o zelo, a responsabilidade, a lealdade e a liderança demonstrada durante o período de restrição orçamentária;

CONSIDERANDO as qualidades antes referidas, modelo de conduta para os demais servidores desta Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de louvor ao Assessor da Direção do Foro e às servidoras do Gabinete de Admissibilidade da Turma Recursal do Rio Grande do Sul:

JADERSON PATRÍCIO, matrícula 12.624;

ALINE DA SILVA SARAIVA NUNES, matrícula 15.972;

CAMILA STELLA MAGGIONI PASTORI, matrícula 16.140;

ROSAURA KLEIN HOERLLE BORGES, matrícula 12.706.

Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão Funcional para as devidas anotações nos assentos funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal**
Diretora do Foro, em 21/06/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4712918** e
o código CRC **8143FE76**.

VOTO DE LOUVOR

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a dedicação, a competência e seriedade com que desenvolvem todas as tarefas que lhes são atribuídas diariamente;

CONSIDERANDO o empenho, o comprometimento, o espírito de colaboração, o zelo, a responsabilidade, a lealdade e a liderança demonstrada durante o período de restrição orçamentária;

CONSIDERANDO as qualidades antes referidas, modelo de conduta para os demais servidores desta Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de louvor aos servidores da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul:

ANTONIO CESAR MARQUES DE MATOS, matrícula 15.652;

ADRIANO ERBERT, matrícula 13.071;

DIOGO MARQUES CABRAL, matrícula 16.462;

EDUARDO AUGUSTO SANDER DOS SANTOS, matrícula 16.139;

JOSIANE LEMOS TAFFAREL, matrícula 12017;

LISANDRA MENNA BARRETO, matrícula 12177;

RENATA DE SOUZA DIAS GAY DA FONSECA, matrícula 16024;

SIBELE WOLFF GARCEZ, matrícula 10.875;

TAÍS REGINA DA SILVA CHAVES, matrícula 15.818.

Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão Funcional para as devidas anotações nos assentos funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 21/06/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4712920** e o código CRC **6B6CB246**.

VOTO DE LOUVOR

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a dedicação, a competência e seriedade com que desenvolvem todas as tarefas que lhes são atribuídas diariamente;

CONSIDERANDO o empenho, o comprometimento, o espírito de colaboração, o zelo, a responsabilidade, a lealdade e a liderança demonstrada durante o período de restrição orçamentária;

CONSIDERANDO as qualidades antes referidas, modelo de conduta para os demais servidores desta Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de louvor aos servidores:

MATEUS PAULO BECK, matrícula 15.690;

LUCIO BORGES DE MEDEIROS, matrícula 11.928;

CASSIANO ROSSINI, matrícula 15.545.

Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão Funcional para as devidas anotações nos assentos funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 21/06/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714968** e o código CRC **2049AEB6**.

VOTO DE LOUVOR

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a dedicação, a competência e seriedade com que desenvolvem todas as tarefas que lhes são atribuídas diariamente;

CONSIDERANDO o empenho, o comprometimento, o espírito de colaboração, o zelo, a responsabilidade, a lealdade e a liderança demonstrada durante o período de restrição orçamentária;

CONSIDERANDO as qualidades antes referidas, modelo de conduta para os demais servidores desta Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de louvor aos servidores do Núcleo de Tecnologia da

Informação da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul:

ALEXANDRE DA SILVEIRA ILHA, matrícula 15529;

ALINE REGINA CARLOS, matrícula 16286;

ANDRÉ LUÍS RODRIGUES, matrícula 14023;

CLÁUDIO LUIZ COUTO, matrícula 13832;

DIEGO DE VARGAS FEIJÓ, matrícula 13833;

LUIS ALBERTO DOS SANTOS FERRARI, matrícula 10922;

MARCELO MACHADO CARLINI, matrícula 12024;

PITER OLIVEIRA VERGARA, matrícula 16475.

Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão Funcional para as devidas anotações nos assentos funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 21/06/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714977** e o código CRC **00E5D4BA**.

VOTO DE LOUVOR

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a dedicação, a competência e seriedade com que desenvolvem todas as tarefas que lhes são atribuídas diariamente;

CONSIDERANDO o empenho, o comprometimento, o espírito de colaboração, o zelo, a responsabilidade, a lealdade e a liderança demonstrada durante o período de restrição orçamentária;

CONSIDERANDO as qualidades antes referidas, modelo de conduta para os demais servidores desta Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de louvor aos servidores atuantes na Central de Consultas lotados na Subseção Judiciária de Porto Alegre:

DANIEL NAUDERER, matrícula 11688;

EMELINE SILVEIRA PETER, matrícula 14997;

INÊS CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 16473;

LOURDES MARIA STASIAKI, matrícula 11360;

MARCIA KESSLER THIBES, matrícula 11355;

MARIA CRISTINA SILVEIRA MARTINS,

ROBERTO RAUPP, matrícula 11383.

Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão Funcional para as devidas anotações nos assentos funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 21/06/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714989** e o código CRC **5026FD64**.

VOTO DE LOUVOR

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a dedicação, a competência e seriedade com que desenvolvem todas as tarefas que lhes são atribuídas diariamente;

CONSIDERANDO o empenho, o comprometimento, o espírito de colaboração, o zelo, a responsabilidade, a lealdade e a liderança demonstrada durante o período de restrição orçamentária;

CONSIDERANDO as qualidades antes referidas, modelo de conduta para os demais servidores desta Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de louvor aos servidores laboratoristas do Inovatchê:

ANA PAULA PIRES, matrícula 15378;

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE LIMA, matrícula 13308;

ISABELLA MARASCHIN COUTINHO SEVERO, matrícula 16298;

JULIANA MAYER GOULART, matrícula 11496;

MARISA KROTH JORNADA, matrícula 12025;

MATEUS PAULO BECK, matrícula 15690;

NIRIANE NEUMANN, matrícula 15766;

RITA FABIANA LEIVAS DA SILVA, matrícula 16505;

TAÍS REGINA DA SILVA CHAVES, matrícula 15818;

TASSIARA JAQUELINE FANCK KICH, matrícula 15993;

VITOR MARTINS DUTRA, matrícula 16312.

Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão Funcional para as devidas anotações nos assentos funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 21/06/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4715571** e o código CRC **28A4E8B7**.

VOTO DE LOUVOR

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a dedicação, a competência e seriedade com que desenvolvem todas as tarefas que lhes são atribuídas diariamente;

CONSIDERANDO o empenho, o comprometimento, o espírito de colaboração, o zelo, a responsabilidade, a lealdade e a liderança demonstrada durante o período de restrição orçamentária;

CONSIDERANDO as qualidades antes referidas, modelo de conduta para os demais servidores desta Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de louvor aos servidores que participaram do VI Encontro Brasileiro de Administração Pública:

ANA PAULA PIRES, matrícula 15.378;

BIANCA CARRARD SCHERER, matrícula 14.313;

ANTONIO CESAR MARQUES DE MATOS, matrícula 15.652;

CRISTINE FREITAS, matrícula 10.9172;

DIOGO MARQUES CABRAL, matrícula 16.462;

JADERSON PATRÍCIO, matrícula 12.624;

JOAO CARLOS BARBOSA, matrícula 10.994;

MARISA KROTH JORNADA, matrícula 12.025;

MATEUS PAULO BECK, matrícula 15.690;

PATRICIA WEBER AZEVEDO, matrícula 14.094;

ROSAURA KLEIN HOERLLE BORGES, matrícula 12.706;

TASSIARA JAQUELINE FANCK KICH, matrícula 15.993.

Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão Funcional para as devidas anotações nos assentos funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 21/06/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4716037** e o código CRC **7A17783E**.

VOTO DE LOUVOR

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a dedicação, a competência e seriedade com que desenvolvem todas as tarefas que lhes são atribuídas diariamente;

CONSIDERANDO o empenho, o comprometimento, o espírito de colaboração, o zelo, a responsabilidade, a lealdade e a liderança demonstrada durante o período de restrição orçamentária;

CONSIDERANDO as qualidades antes referidas, modelo de conduta para os demais servidores desta Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de louvor aos servidores:

GUSTAVO ANDRE ECKHARD, matrícula 10829;

ISABEL REGINA CHIES, matrícula 11371;

LUCIANA UMANN DREBES, matrícula 16022;

PATRICIA WEBER AZEVEDO, matrícula 14.094;

ROSELEI THOMAS CONCI, matrícula 11358.

Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão Funcional para as devidas anotações nos assentos funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4716766** e
o código CRC **1F4AA499**.

VOTO DE LOUVOR

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a dedicação, a competência e seriedade com que desenvolvem todas as tarefas que lhes são atribuídas diariamente;

CONSIDERANDO o empenho, o comprometimento, o espírito de colaboração, o zelo, a responsabilidade, a lealdade e a liderança demonstrada durante o período de restrição orçamentária;

CONSIDERANDO as qualidades antes referidas, modelo de conduta para os demais servidores desta Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de louvor aos servidores envolvidos no Projeto Estratégico Informatização no Cumprimento de Mandados:

ANDERSON ALVES ELESBÃO, matrícula 15620;

ANDRÉ LUÍS RODRIGUES, matrícula 14023;

CARLOS GUSTAVO WOLFF NETO, matrícula 11893;

CELSON CATULO DE SOUZA BORELLA, matrícula 13932;

DAVI PICININI, matrícula 16201;

DIRCEU FERRARESI, matrícula 16000;

EDSON LUIS HAMMES, matrícula 16465;

FELIPE ZANANDREA, matrícula 16194;

GERALDO PLATCHECK, matrícula 12545;

JULIANA MAYER GOULART, matrícula 11496;

LUCIANO ERNESTO BADALOTTI, matrícula 14316;

RAFAEL DE ALMEIDA TROGLIO, matrícula 16145;

RENATO DE MELO CARVALHO, matrícula 16055;

RIBAMAR WEBBER DE OLIVEIRA, matrícula 14838;

RODRIGO DE MATTOS, matrícula 15194;

RONI GREGNANIN, matrícula 10618.

Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão Funcional para as devidas anotações nos assentos funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 21/06/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4716777** e o código CRC **8885CF60**.

VOTO DE LOUVOR

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a dedicação, a competência e seriedade com que desenvolvem todas as tarefas que lhes são atribuídas diariamente;

CONSIDERANDO o empenho, o comprometimento, o espírito de colaboração, o zelo, a responsabilidade, a lealdade e a liderança demonstrada durante o período de restrição orçamentária;

CONSIDERANDO as qualidades antes referidas, modelo de conduta para os demais servidores desta Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de louvor aos servidores envolvidos no Projeto Futuridade, que englobou seis eixos temáticos:

AIMORÉ LEAL TEIXEIRA, matrícula 12264;

ANA PAULA PIRES, matrícula 15378;

ANDRÉ ZAMPROGNA MARCON, matrícula 11552;

ANGELA MARIA LUNKES, matrícula 16122;

ANNA ELISA DE GIUSTI CASAROTTO, matrícula 15587;

BIANCA CARRARD SCHERER, matrícula 14313;

CAMILA BORGES BREDÁ, matrícula 16093;

CARLA GANDOLFI LANZINI, matrícula 10651;

CRISTINA ALVES BARBOSA, matrícula 15906;

CRISTINE FREITAS, matrícula 10917;

DEISE BIN, matrícula 15161;

FLAVIO JOBIM DA COSTA, matrícula 11612;
GEZIANA LOCATELLI, matrícula 11941;
JOÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula 15536;
JOÃO CARLOS BARBOSA, matrícula 10994;
JOSE CARLOS COSTA ABELAIRA FILHO, matrícula 10558;
JOSIANE LEMOS TAFFAREL, matrícula 12017;
JULIANA MAYER GOULART, matrícula 11496;
LAURO FIGHERA, matrícula 16177;
LISANDRA MENNA BARRETO, matrícula 12177;
LUIS FELIPE RYPL, matrícula 16332;
MARINA COSTA BATISTA, matrícula 10548;
MARISA KROTH JORNADA, matrícula 12025;
MATEUS PAULO BECK, matrícula 15690;
PATRÍCIA WEBER AZEVEDO, matrícula 14094;
SIMONE HERZBERG, matrícula 10498;
SUZE PEREIRA JUSTINO SILVEIRA, matrícula 15024;
TASSIARA JAQUELINE FANCK KICH, matrícula 15993;
THAIS NEGRI ARIZI, matrícula 11589.

Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão Funcional para as devidas anotações nos assentos funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 21/06/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4716933** e o código CRC **DB723386**.

NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

EDITAL

3º EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE - 2019

CÓPIAS DE SENTENÇAS

A Diretora do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul FAZ SABER às partes, seus procuradores e a todos a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, a Subseção Judiciária de Porto Alegre eliminará cópias de sentenças não juntadas aos processos judiciais respectivos ao longo dos anos, perfazendo um total de 87 caixas de documentos (SEI nº 4715026).

A listagem da documentação a ser eliminada ficará à disposição na Internet, na página da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, na seção Autos Findos, Porto Alegre (<https://www2.jfrs.jus.br/editais-da-subsecao-de-porto-alegre/>).

Os interessados poderão, no prazo citado e às suas expensas, requisitar a documentação, para guarda particular, demonstrado o interesse e a legitimidade do pedido, por meio de petição dirigida à Diretora do Núcleo de Documentação e Memória, no seguinte endereço:

Núcleo de Documentação e Memória da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 8º andar, Ala Leste
Bairro Praia de Belas, CEP 90.010-395
Porto Alegre - RS



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 21/06/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4715028** e o código CRC **CFEEB6CF**.

DIREÇÃO DO FORO DE SANTA ROSA

EDITAL

A DIREÇÃO DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA ROSA DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, com base na Instrução Normativa 34, de 24 de novembro de 2016, faz conhecer edital para o processo seletivo para contratação de estagiário de nível superior, para a área de Tecnologia da Informação, para a **Subseção Judiciária de Santa Rosa**.

I – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

1.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados nos cursos superiores da área de Tecnologia da Informação das instituições conveniadas - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - Unijuí, Fundação Educacional Machado de ASSIS - FEMA e Sociedade Educacional Três de Maio - SETREN.

1.2 É vedado ao estudante participar simultaneamente de mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

1.3 Para concorrer às vagas, o estudante deverá ter concluído, até o momento da inscrição, no

mínimo 20 % (vinte por cento) e, no máximo, 60 % (sessenta por cento) dos créditos disciplinares do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

II – DAS VAGAS

2.1 O certame é destinado para provimento de 1 (uma) vaga e para cadastro reserva.

2.2 Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos negros para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente, em face da classificação obtida, em atendimento à IN 34/16, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste Edital.

2.2.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.2.4. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.2.6. Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.2.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

2.2.8. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

2.2.9. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

2.2.10. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

2.2.11. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.2.12. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

2.2.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. Para fins de seleção e homologação das inscrições dos candidatos que prestarão as provas de conhecimento, serão selecionados 05 (cinco) acadêmicos dentre os interessados (inscritos) de cada Instituição Conveniada, utilizando-se como critério classificatório a média aritmética das disciplinas até então concluídas pelo aluno no curso universitário

3.2. Para realizar a inscrição o estudante deverá:

3.2.1 Enviar para o email rssrosecdf@jfrs.jus.br mensagem identificando no assunto o nome do candidato (por exemplo, "JOÃO PEDRO DA SILVA").

3.2.2 Deverão ser digitadas, no corpo do email, as seguintes informações: nome completo, RG, CPF, instituição de ensino, endereço completo e telefones de contato.

3.2.3 Deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

a. documento oficial de identificação com foto atualizada;

b. documento oficial da universidade com a comprovação do percentual de créditos totais do curso já concluídos. O percentual deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da JFRS;

IMPORTANTE: As universidades podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização de tal documentação. Recomenda-se, assim, que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos estabelecidos no processo seletivo.

3.2.4 Não serão aceitos outros formatos de arquivo, compartilhamento em armazenamento de nuvem ou quaisquer outras formas que não sejam documentos PDF anexados diretamente ao email.

3.3 Serão aceitas apenas as inscrições completas recebidas entre 01/07 e 05/07/2019.

3.4 Somente será considerada apresentada a documentação do candidato para o qual for enviado e-mail de confirmação do recebimento até a data da homologação das inscrições.

3.4.1 Caso o candidato não receba confirmação via email em até 48h úteis após o envio da documentação, deverá entrar em contato com a Direção do Foro da Subseção de Santa Rosa entre 13h e 18h, de segunda a sexta, no telefone (55) 3511-8301.

3.5 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da JFRS.

3.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicá-lo no email de inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.7 Na hipótese de o candidato declarar-se negro, deve fazê-lo no corpo do email de inscrição.

3.8 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com a eliminação do processo seletivo caso as mesmas não sejam verdadeiras.

IV - DA SELEÇÃO E DAS PROVAS

4.1 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

4.2 Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento de identidade original.

4.3 O tempo de realização da prova será de 02 horas e 30 minutos, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

4.4 O horário limite para acesso às dependências do local da prova será considerado quando da chegada do candidato junto à sala onde será realizada a prova.

4.5 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;

c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas ao Fiscal de Sala.

4.7 A prova será aplicada no dia **12 de julho de 2019**, às 14h na sede da Subseção Judiciária de Santa Rosa, localizada na Rua Santo Ângelo, 166 – Centro – Santa Rosa – RS.

4.8 O processo seletivo constará de uma prova objetiva, contendo 5 (cinco) questões de português, valendo 4 (quatro) pontos cada, e 10 (dez) questões de informática, valendo 8 (oito) pontos cada e abordará os seguintes conteúdos:

1. Noções de Hardware;
2. Noções básicas sobre a Suíte Microsoft Office 2003, 2007 e Sistema operacional Win7 e Win10;
3. Funcionamento de redes de computadores e padrões de cabeamento;
4. Noções básicas de instalação e configuração de softwares e hardware tais como instalação de impressoras, scanners e demais dispositivos de ampla utilização;
5. Segurança da Informação: políticas de segurança da informação; segurança de redes de computadores; segurança física e lógica; métodos de autenticação (senhas, tokens, certificados e biometria); cópias de segurança (backup);
6. Noções de segurança contra vírus e outras formas de software ou ações intrusivas.
7. Conceitos de segurança na internet, códigos maliciosos (malware), spam, mecanismos de segurança, contas e senhas e uso seguro da internet;
8. Aspectos de comunicação, atendimento ao público e trabalho em equipe.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios favoráveis ao estudante: a) maior número de acertos de questões de informática; b) possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano.

5.2 O resultado da classificação final será publicado na página da internet www.jfrs.jus.br – menu 'Concursos e Estágios', 'Subseções do Interior', 'Santa Rosa'.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1 A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e a entidade de ensino superior conveniada.

6.2 A Direção do Foro da Subseção Judiciária será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico.

6.3 O candidato convocado deverá se apresentar com a documentação solicitada pela Direção do Foro da Subseção de Santa Rosa nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

6.4 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

6.5 O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a providenciar a assinatura do Termo de Compromisso junto à instituição de ensino e iniciar o estágio na data informada pela Direção do Foro da Subseção de Santa Rosa.

6.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

VII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço constante do item 6.2.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

8.2 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

8.3 O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Santa Rosa, localizada na Rua Santo Ângelo, 166 – Centro – Santa Rosa – RS.

8.4 O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 1.091,75 (mil e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); ao auxílio-transporte fixado em R\$ 8,13 (oito reais e treze centavos), por dia efetivamente estagiado; a seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 34/2016 do TRF da 4ª Região.

8.5 O candidato a estágio que for servidor público não terá direito ao auxílio financeiro, nem ao auxílio-transporte.

8.6 O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos.

8.7 A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

8.8 O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

8.9 É de inteira responsabilidade do candidato monitorar o correio eletrônico informado no email de inscrição. Este é o principal meio pelo qual será divulgado o andamento do processo seletivo de forma que o candidato possa conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

8.10 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Supervisor Administrativo da Subseção Judiciária de Santa Rosa.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lago Salapata, JUIZ FEDERAL**, em 21/06/2019, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714897** e o código CRC **41242691**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO

Ratifico a presente situação de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à contratação da empresa **ATAK DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA., CNPJ n.º 14.547.089/0001-15**, para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinfestação), com o fornecimento de material e aplicação de produtos adequados, nas dependências da Subseção Judiciária de Brusque, durante o exercício de 2019, de acordo com a Proposta (doc. 4655385), no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) por aplicação, perfazendo o **valor total de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)**, conforme o orçamento colacionado aos autos sob o n.º 4683798.

No mais, em observância ao princípio da economicidade, a par do enquadramento do valor a ser pago nos limites fixados no art. 24, I e II, da Lei n.º 8.666/93, fica dispensada a publicação do ato na imprensa oficial, conforme orientação do TCU, extraída do Acórdão n.º 1.336/2006 – Plenário (Processo n.º 019.967/2005-4).

Empenhe-se, fazendo constar da Nota de Empenho a referência às penalidades consignadas na Proposta/Termo de Referência (doc. 4655385).

Após, ao NAA/SCL.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Dadico, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 21/06/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4711713** e o código CRC **92471D1A**.

DECISÃO

Ratifico a presente situação de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à contratação da empresa **MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP, CNPJ 11.242.630/0001-99**, para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinfestação), com o fornecimento de material e aplicação de produtos adequados, nas dependências da Subseção Judiciária de São Miguel do Oeste, durante o exercício de 2019, de acordo com o Termo de Referência (doc. 4688758), no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por aplicação, perfazendo o **valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme a proposta colacionada aos autos sob o n.º 4705599.

No mais, em observância ao princípio da economicidade, a par do enquadramento do valor a ser pago nos limites fixados no art. 24, I e II, da Lei n.º 8.666/93, fica dispensada a publicação do ato na imprensa oficial, conforme orientação do TCU, extraída do Acórdão n.º 1.336/2006 – Plenário (Processo n.º 019.967/2005-4).

Empenhe-se, fazendo constar da Nota de Empenho a referência às penalidades consignadas no Termo de Referência.

Após, ao NAA/SCL.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Dadico, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 21/06/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4712134** e o código CRC **BFB858E9**.

DECISÃO

Ratifico a presente situação de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à contratação da empresa **MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP, CNPJ 11.242.630/0001-99**, para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinfestação), com o fornecimento de material e aplicação de produtos adequados, nas dependências da Subseção Judiciária de Joinville, durante o exercício de 2019, de acordo com o Termo de Referência/Proposta (doc. 4665866), no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por aplicação, perfazendo o **valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, conforme a proposta colacionada aos autos sob o n.º 4697161.

No mais, em observância ao princípio da economicidade, a par do enquadramento do valor a ser pago nos limites fixados no art. 24, I e II, da Lei n.º 8.666/93, fica dispensada a publicação do ato na imprensa oficial, conforme orientação do TCU, extraída do Acórdão n.º 1.336/2006 – Plenário (Processo n.º 019.967/2005-4).

Empenhe-se, fazendo constar da Nota de Empenho a referência às penalidades consignadas no Termo de Referência.

Após, ao NAA/SCL.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Dadico, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 19/06/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4713224** e o código CRC **1770F06C**.

DECISÃO

Ratifico a presente situação de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à contratação da empresa **COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI, CNPJ: 86.444.791/0001-64**, para prestação de serviços de impressão do livro “Letra Certa” (1.000 exemplares), conforme as especificações contidas no Memorial Descritivo/Termo de Referência (doc. 4710983), no **valor total de R\$ 8.230,00 (oito mil duzentos e trinta reais)**, conforme proposta colacionada sob o n.º 4711062.

No mais, em observância ao princípio da economicidade, a par do enquadramento do valor a ser pago nos limites fixados no art. 24, I e II, da Lei n.º 8.666/93, fica dispensada a publicação do ato na imprensa oficial, conforme orientação do TCU, extraída do Acórdão n.º 1.336/2006 – Plenário (Processo n.º 019.967/2005-4).

Empenhe-se.

Após, ao NAA/SCL.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Dadico, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 19/06/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4713364** e o código CRC **53CEE3B2**.

DECISÃO

Ratifico a presente situação de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à contratação da empresa **DANIEL BARANYAK CERVO DA COSTA VIEIRA 45721055880, CNPJ n.º 27.483.820/0001-38**, para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinfestação), com o fornecimento de material e aplicação de produtos adequados, nas dependências da Subseção Judiciária de Florianópolis, durante o exercício de 2019, de acordo com o Termo de Referência (doc. 4629453), no valor de R\$ 3.492,00 por aplicação, perfazendo o **valor total de R \$ 6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme a proposta colacionada aos autos sob o n.º 4695924.

No mais, em observância ao princípio da economicidade, a par do enquadramento do valor a ser pago nos limites fixados no art. 24, I e II, da Lei n.º 8.666/93, fica dispensada a publicação do ato na imprensa oficial, conforme orientação do TCU, extraída do Acórdão n.º 1.336/2006 – Plenário (Processo n.º 019.967/2005-4).

Empenhe-se, fazendo constar da Nota de Empenho a referência às penalidades consignadas no Termo de Referência.

Após, ao NAA/SCL.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Dadico, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 19/06/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714615** e



o código CRC **C411A0F9**.

DECISÃO

RATIFICO a obrigação de pagamento de acordo com a prescrição contida na Nota Técnica n.º 09/0043247.0 - CONIN, à luz do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, durante o exercício de 2019, da despesa com taxa para emissão de atestado de vistoria para alvará de funcionamento atualizado do imóvel locado para instalação da Subseção Judiciária de Itajaí, localizado na Avenida Osvaldo Reis, n.º 3385, bairro Balneário Santa Clara, na cidade de Itajaí/SC, em favor do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí, CNPJ n.º 14.183.135/0001-06.

Por fim, DETERMINO que a fiscalização fique a cargo da Supervisão da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Itajaí e a gestão por conta da Direção do Núcleo de Apoio à Infraestrutura.

Empenhe-se.

Publique-se.

Pague-se, observados os vencimentos.

Primeiramente, ao Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Após, à SLC.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Dadico, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 21/06/2019, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4716319** e o código CRC **289FE05E**.

DECISÃO

Ratifico a presente situação de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à contratação da empresa **DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 15.583.923/0001-90**, para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinfestação), com o fornecimento de material e aplicação de produtos adequados, nas dependências da Subseção Judiciária de Lages, durante o exercício de 2019, de acordo com o Termo de Referência (doc. 4696062), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por aplicação, perfazendo o **valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, conforme a proposta colacionada aos autos sob o n.º 4699691.

No mais, em observância ao princípio da economicidade, a par do enquadramento do valor a ser pago nos limites fixados no art. 24, I e II, da Lei n.º 8.666/93, fica dispensada a publicação do ato na imprensa oficial, conforme orientação do TCU, extraída do Acórdão n.º 1.336/2006 – Plenário (Processo n.º 019.967/2005-4).

Empenhe-se, fazendo constar da Nota de Empenho a referência às penalidades consignadas no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Dadico, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 21/06/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4716369** e o código CRC **669A4618**.

NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 710, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece a escala de plantão regionalizado para as Subseções Judiciárias de Blumenau e Itajaí para o segundo semestre de 2019.

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto nos artigos 415 a 422 do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala de plantão regionalizado para as Subseções Judiciárias descritas no art. 419, IV, "d", do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, conforme tabela abaixo:

Período	Magistrado
Das 19h do dia 05/07 até as 11h do dia 08/07	ANA CARINE BUSATO DAROS
Das 19h do dia 12/07 até as 11h do dia 15/07	LEOBERTO SIMÃO SCHMITT JUNIOR
Das 19h do dia 19/07 até as 11h do dia 22/07	MOSER VHOSS
Das 19h do dia 26/07 até as 11h do dia 29/07	MOSER VHOSS
Das 19h do dia 02/08 até as 11h do dia 05/08	LEOBERTO SIMÃO SCHMITT JUNIOR
Das 19h do dia 09/08 até as 11h do dia 12/08	DANIEL LUERSEN
Das 19h do dia 16/08 até as 11h do dia 19/08	HELDER TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Das 19h do dia 23/08 até as 11h do dia 26/08	ANA CARINE BUSATO DAROS
Das 19h do dia 30/08 até as 11h do dia 02/09	CHARLES JACOB GIACOMINI
Das 19h do dia 06/09 até as 11h do dia 09/09	IVAN ARANTES JUNQUEIRA DANTAS FILHO
Das 19h do dia 13/09 até as 11h do dia 16/09	LEANDRO PAULO CYPRIANI
Das 19h do dia 20/09 até as 11h do dia 23/09	ADAMASTOR NICOLAU TURNES
Das 19h do dia 27/09 até as 11h do dia 30/09	ADAMASTOR NICOLAU TURNES
Das 19h do dia 04/10 até as 11h do dia 07/10	LEANDRO PAULO CYPRIANI

Das 19h do dia 11/10 até as 11h do dia 14/10	CARLA FERNANDA FRITSCH MARTINS
Das 19h do dia 18/10 até as 11h do dia 21/10	ANDRÉ LUÍS CHARAN
Das 19h do dia 25/10 até as 11h do dia 28/10	FRANCISCO OSTERMANN DE AGUIAR
Das 19h do dia 31/10 até as 11h do dia 04/11	JURANDI BORGES PINHEIRO
Das 19h do dia 08/11 até as 11h do dia 11/11	TIAGO DO CARMO MARTINS
Das 19h do dia 14/11 até as 11h do dia 18/11	LEANDRO PAULO CYPRIANI
Das 19h do dia 22/11 até as 11h do dia 25/11	TIAGO DO CARMO MARTINS
Das 19h do dia 29/11 até as 11h do dia 02/12	ANDRÉ LUÍS CHARAN
Das 19h do dia 06/12 até as 11h do dia 09/12	DANIEL LUERSEN
Das 19h do dia 13/12 até as 11h do dia 16/12	CARLA FERNANDA FRITSCH MARTINS

Art. 2º - Determinar que a substituição do Juiz plantonista da região "d" (Blumenau e Itajaí) será feita pelo Juiz plantonista da região "e" (Jaraguá do Sul, Joinville e Mafra), e vice-versa.

Art. 3º- Estabelecer que, no caso de alteração excepcional do horário de expediente ordinário, encerrando o expediente antes das 19h, o início do plantão judicial será antecipado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Dadico, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 21/06/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4712300** e o código CRC **FFFFCB0D**.

PORTARIA Nº 714, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 708, de 14 de junho de 2019, que estabelece a escala de plantão regionalizado para as Subseções Judiciárias de Jaraguá do Sul, Joinville e Mafra para o segundo semestre de 2019.

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 708, de 14 de junho de 2019, que dispõe sobre o plantão judiciário regionalizado das Subseções Judiciárias de Jaraguá do Sul, Joinville e Mafra, para constar que o magistrado plantonista, no período referido abaixo, será:

- Das 11h do dia 29/07 até as 11h do dia 30/07 - Pedro Paulo Ribeiro de Moura - Joinville

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 708, de 14 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Dadico, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 21/06/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4713582** e o código CRC **CCE7BA69**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAGUNA

SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DE LAGUNA

PORTARIA Nº 707, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 568, de 17 de maio de 2019, que estabelece a escala de plantão local para a Subseção Judiciária de Laguna.

O Juiz Federal Diretor do Foro em exercício da Subseção Judiciária de Laguna, **TIMÓTEO RAFAEL PIANGERS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a seção III do Título VII do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 568, de 17 de maio de 2019, que dispõe sobre o plantão judiciário local da Subseção Judiciária de Laguna, designando, para o período de 24 a 28 de junho de 2019, o juiz federal substituto Timóteo Rafael Piangers, em substituição ao juiz federal substituto Lucas Pieczarcka Guedes Pinto.

Art. 2º - Determinar que permaneçam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 568, de 17 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Timóteo Rafael Piangers, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, em 14/06/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4709728** e o código CRC **3B75744C**.